



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

OFÍCIO N.º 199/GP/2023

Conquista D'Oeste/MT, em 27 de Julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

NELSON JOSÉ FERNANDES DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE – MATO GROSSO

Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 061/GAB/PRES/2023 - REQUERIMENTO Nº 02/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE.

Na oportunidade que o cumprimento e, em resposta ao Ofício nº 061/GAB/PRES/2023, que encaminha anexo o Requerimento nº 02/2023, objeto da Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Junho de 2023, que trata da solicitação de informações referente ao processo de reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, temos a expor e informar que:

1. Preliminarmente, cumpre informar que no dia 05 de outubro de 2021, foi firmado contrato administrativo com a empresa ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (Contrato Administrativo 070/2021), oriundo de Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 036/2021, com vigência de 12 meses, sendo a sua execução distribuída em 02 etapas, sendo elas:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO
01	Prestação de serviços de levantamento de dados técnicos administrativos e financeiros na área de gestão de pessoas (mineração de dados), considerando a base de dados existente dos últimos 15 (quinze) anos e prospecção para os próximos 15 (quinze) anos, com a expedição de Relatório Técnico Situacional de Diagnóstico e a Revisão de toda base legislativa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

	aplicada a gestão de pessoas, incluindo Reforma Administrativa com revisão e adequação da estrutura administrativa, do PCCS, do organograma e do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais, avaliando sempre os aspectos de constitucionalidade, legalidade, eficiência, sustentabilidade, viabilidade e integridade (compliance);
02	Prestação de serviço de análise sistêmica e continuada do quadro de funcionários ativos para até 250 matrículas, com fornecimento de licenças de uso de sistema de software de gestão de pessoas, com autorização de acesso à plataforma web e dispositivos móveis (android e / ou IOS), voltada à produção de relatórios de business intelligence (BI), disponibilizando aos ordenadores de despesa um dashboard ou painel de informações (estratégico, operacional e tático), mediante implantação do conceito gerencial de management cockpit ou painel de controle, promovendo a integração com os demais setores da Administração Pública, auxiliando no planejamento e tomada de decisões estratégicas em curto, médio e longo prazo, especialmente quanto a política de gestão de pessoal (agentes políticos, comissionados, funções gratificadas, servidores efetivos, contratos temporários e terceirização de mão de obra), estando incluso os serviços de consultoria administrativa no monitoramento, atualização, retroalimentação e reanálise de dados mediante a expedição de relatórios gerenciais, painéis, pareceres, notas técnicas e outros instrumentos necessários.

2. Feito esse breve resumo do objeto contratado e em resposta aos questionamentos contidos no Requerimento supracitados, esclarecemos que:

a) Nome da empresa contratada para a realização do serviço:

Resposta: ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

b) Valor atualizado do contrato:

Resposta: O valor global do contrato é de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) e até o presente momento foram pagas 05 de um



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

total de 06 parcelas referentes à Etapa 01, no valor de **R\$ 21.376,00** (vinte e um mil trezentos e setenta e seis reais) cada, que totalizam **R\$ 106.880,00** (cento e seis mil oitocentos e oitenta reais), sendo que o último pagamento foi realizado na competência de abril de 2022.

c) Quais serviços/etapas foram realizados até o presente momento?

Resposta:

- Entrega do Relatório Técnico Situacional de Diagnóstico, Relatório Técnico referente às atividades de tecnologia da informação e Notas Técnicas referente a Lei Geral de Proteção de Dados, Necessidade de monitoramento da ADInº 2135-4 STF, e seus reflexos no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, entre outras.

- Análise dos esboços do Estatuto dos Servidores Municipais, Plano de Carreira dos Servidores do Quadro Geral Permanente, Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação;

- Entrega do esboço do Estatuto do Servidores Municipais;
- Entrega parcial do impacto orçamentário e financeiro; e
- Entrega preliminar dos esboços dos PCCS da Administração e Educação.

d) A empresa possui pessoal trabalhando in loco no município?

Resposta: A Empresa designou a Sra. Divanete Dias da Silva, advogada (OAB/MT nº 27.064-0), como preposta na Etapa 01 do Contrato Administrativo nº 70/2021, que trabalhou tanto *in loco* como à distância por meio de horas técnicas, contando sempre com a participação ativa do Grupo de Trabalho e Acompanhamento (GTA) designado pela Portaria nº 154/2021. No entanto, no dia 04 de Julho de 2023, a Empresa encaminhou documentação comprobatória de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

qualificação técnica de novo integrante, Sr. Edwin de Almeida Costa, advogado (OAB/MT nº 14.621), solicitando a substituição da então preposta, por motivos de força maior, que foi aprovado tanto pelo GTA quanto pela fiscal do contrato após uma visita *in loco* do novo indicado, ocorrida nos dias 13 e 14/07.

e) Existe um cronograma para realização dos serviços contratados?

Resposta:

O prazo inicial previsto para finalização da Etapa 01 seria de 6 (seis) meses e a Etapa 02, mais 6 meses, no entanto, dada a complexidade do tema, não foi possível finalizar os trabalhos no período inicialmente previsto, de forma que houve a prorrogação do contrato por mais 12 meses.

Porém, no período da prorrogação do contrato, o trabalho não fluíu da maneira esperada, pois, a preposta da empresa apresentava dificuldade técnica em concluir os esboços dos projetos de lei (Estatuto, PCCS Geral, Educação e Saúde e Estrutura Administrativa).

Por essa razão, o GTA elaborou um Relatório Circunstanciado do andamento dos trabalhos e dos percalços enfrentados quanto a finalização dos trabalhos, requisitando a notificação da empresa.

A fiscal do contrato encaminhou, em março do corrente ano, Notificação solicitando que empresa tomasse as providências necessárias a fim de concluir os trabalhos da Etapa 01 até 20 de Julho de 2023.

Assim, houve a necessidade de celebrar novo aditivo de prorrogação de prazo, que foi estendido até janeiro/2024. Porém, alguns dias antes de findar o prazo para entrega da Etapa 01, a empresa informou que precisou desligar a preposta anteriormente indicada, conforme consta da Carta nº 15/2023/ADVANCED/CO-MT, informando que até o dia **02 de outubro de 2023**, realizaria a entrega



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

final dos trabalhos da Etapa 01.

f) Qual a previsão de conclusão do serviço?

Resposta: Em que pese o novo prazo de entrega dos esboços estarem previstos no item anterior, o Contrato Administrativo possui vigência até 05 de Janeiro de 2024, conforme o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 70/2021.

Superado esses esclarecimentos, aproveito o ensejo para solicitar o agendamento de reunião com todos os vereadores desta Casa de Leis, no dia **03 de agosto de 2023, às 14 horas**, se possível, **na Câmara Municipal**, que contará com a presença dos integrantes do GTA e do preposto da empresa, Sr. Edwin, para que seja apresentado o Anteprojeto do Estatuto dos Servidores do Município de Conquista D'Oeste para a análise e deliberação dos nobres Edis.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

Maria Lucia de Oliveira
Porto

Assinado de forma digital por Maria
Lucia de Oliveira Porto
Dados: 2023.07.27 09:08:55 -04'00'

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2023.

Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE / MT

À Sra. Rosilene Dutra Pereira

Fiscal do Contrato Nº. 070/2021 – Processo Licitatório Nº. 595/2021 – Pregão Presencial Nº. 036/2021

C/C para a Sra. Neidiane Almeida Arruda

Secretária Municipal de Administração

Assunto: Substituição de Responsável Técnico – Ajuste de Cronograma.

Senhoras Secretária e Fiscal de Contrato,

Ao passo que as cumprimento, sirvo-me do presente para informar que, em virtude de força maior, houve a necessidade de desligamento da advogada Dra. Divanete Dias da Silva – OAB/MT 27.064-O, profissional vinculada a esta empresa, e que encontrava-se como responsável técnica pela Etapa 01 do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 070/2021, mormente quanto a apresentação das minutas dos Projetos de Leis relativas ao Estatuto do Servidor, Planos de Cargos e Estrutura Administrativa.

Assim, em virtude da necessidade de substituição dessa profissional, não será possível o envio na presente data das referidas minutas, cronograma então definido em nossa última tratativa a respeito dos encaminhamentos dos trabalhos, ressaltando, por oportuno, que tal fato não revela qualquer prejuízo ao Erário, já que os pagamentos encontram-se suspensos à luz do artigo 63, § 2º, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Com efeito, ratifico a indicação do advogado Dr. Edwin de Almeida Costa, OAB/MT 14.621, conforme curriculum vitae, atestados de capacidade técnica e outros documentos que comprovam atuação especializada em gestão pública municipal, profissional que garantirá a retomada dos trabalhos inerentes a Etapa 01, e que serão entregues até 02.10.2023, portanto, dentro do prazo de vigência contratual.

Na certeza de compreensão, desde já agradecemos, oportunidade em que renovamos nossas deferências da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

WALTER KLAUS

RIEGER:513292121

34

Assinado de forma digital por

WALTER KLAUS

RIEGER:51329212134

Dados: 2023.07.20 11:27:49

-04'00'

WALTER KLAUS RIEGER

Consultor e Contador

CRC MT Nº. 004138/O-4

ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA